Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.253, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.981.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de sua atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA, EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos da Lei 4.320/64, inciso II, um crédito Adicional Especial, no valor de - Cr$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), que se destinará - ao pagamento a Prefeitura Municipal de Tupã, objetivando a transmissão dos sinais de televisão canais 5 TV.Globo, 7 TV. Record.

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico da Despesa.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de Novembro de 1.981

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário